



LEI Nº 5591, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2022, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990, e tendo em vista o disposto no Art. 40 da Constituição Federal de 1988, no inciso II do Art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, nos artigos 7º, 9º, 10, 11, 25, 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e no Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme disposto a seguir:

- I - contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);
- II - taxa de administração de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do Déficit Atuarial, despendido em aportes financeiros anuais, de acordo as Tabelas de Equacionamento do Déficit Atuarial dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.774/2022, Data Focal 31/12/ 2021, 6º versão, realizada em 16 de maio de 2022.

Art. 4º Revoga-se, o Decreto Municipal nº 767, de 23 de agosto de 2022, Decreto nº 770, de 30 de agosto de 2022 e o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 86, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ**

Poder Executivo

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos
13 (treze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍOD O	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(958.474.338,07)			
1	2022	(989.114.845,71)	(30.640.507,64)	46.006.768,23	15.366.260,59
2	2023	(1.004.893.205,73)	(15.778.360,02)	47.477.512,59	31.699.152,58
3	2024	(1.004.844.970,85)	48.234,87	48.234.873,87	48.283.108,75
4	2025	(1.004.308.807,75)	536.163,10	48.232.558,60	48.768.721,70
5	2026	(1.003.228.299,29)	1.080.508,46	48.206.822,77	49.287.331,24
6	2027	(1.001.540.736,57)	1.687.562,72	48.154.958,37	49.842.521,08
7	2028	(999.176.418,26)	2.364.318,31	48.073.955,36	50.438.273,67
8	2029	(996.057.871,79)	3.118.546,46	47.960.468,08	51.079.014,54
9	2030	(992.098.987,96)	3.958.883,83	47.810.777,85	51.769.661,68
10	2031	(987.204.059,04)	4.894.928,92	47.620.751,42	52.515.680,35
11	2032	(981.266.709,82)	5.937.349,22	47.385.794,83	53.323.144,05
12	2033	(974.168.709,64)	7.098.000,18	47.100.802,07	54.198.802,25
13	2034	(965.778.652,06)	8.390.057,59	46.760.098,06	55.150.155,65
14	2035	(955.950.487,50)	9.828.164,55	46.357.375,30	56.185.539,85
15	2036	(944.521.892,58)	11.428.594,93	45.885.623,40	57.314.218,33
16	2037	(931.312.457,67)	13.209.434,91	45.337.050,84	58.546.485,75
17	2038	(916.121.672,80)	15.190.784,87	44.702.997,97	59.893.782,84
18	2039	(898.726.689,13)	17.394.983,67	43.973.840,29	61.368.823,97
19	2040	(878.879.831,20)	19.846.857,94	43.138.881,08	62.985.739,01
20	2041	(856.305.832,10)	22.573.999,09	42.186.231,90	64.760.230,99
21	2042	(830.698.760,82)	25.607.071,28	41.102.679,94	66.709.751,22
22	2043	(801.718.607,27)	28.980.153,55	39.873.540,52	68.853.694,07
23	2044	(768.987.487,17)	32.731.120,11	38.482.493,15	71.213.613,25
24	2045	(732.085.424,15)	36.902.063,02	36.911.399,38	73.813.462,41
25	2046	(690.545.662,25)	41.539.761,90	35.140.100,36	76.679.862,26
26	2047	(643.849.456,35)	46.696.205,90	33.146.191,79	79.842.397,69
27	2048	(591.420.282,42)	52.429.173,92	30.904.773,90	83.333.947,83
28	2049	(532.617.403,10)	58.802.879,32	28.388.173,56	87.191.052,88
29	2050	(466.728.716,59)	65.888.686,51	25.565.635,35	91.454.321,86
30	2051	(392.962.809,29)	73.765.907,30	22.402.978,40	96.168.885,70
31	2052	(310.440.123,33)	82.522.685,96	18.862.214,85	101.384.900,81
32	2053	(218.183.140,50)	92.256.982,82	14.901.125,92	107.158.108,74
33	2054	(115.105.473,08)	103.077.667,42	10.472.790,74	113.550.458,17
34	2055	260,32	115.105.733,40	5.525.062,71	120.630.796,11
35	2056	-	-	-	-

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

ANEXO II
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APORTE FINANCEIRO
SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
0				
1	2022	15.366.260,59	15.130.298,09	235.962,50
2	2023	31.699.152,58	31.212.384,10	486.768,48
3	2024	48.283.108,75	47.541.678,98	741.429,77
4	2025	48.768.721,70	48.019.834,92	748.886,78
5	2026	49.287.331,24	48.530.480,75	756.850,49
6	2027	49.842.521,08	49.077.145,16	765.375,92
7	2028	50.438.273,67	49.663.749,44	774.524,23
8	2029	51.079.014,54	50.294.651,17	784.363,37
9	2030	51.769.661,68	50.974.692,81	794.968,87
10	2031	52.515.680,35	51.709.255,71	806.424,64
11	2032	53.323.144,05	52.504.320,09	818.823,96
12	2033	54.198.802,25	53.366.531,79	832.270,46
13	2034	55.150.155,65	54.303.276,32	846.879,34
14	2035	56.185.539,85	55.322.761,28	862.778,57
15	2036	57.314.218,33	56.434.107,90	880.110,43
16	2037	58.546.485,75	57.647.452,77	899.032,98
17	2038	59.893.782,84	58.974.060,92	919.721,92
18	2039	61.368.823,97	60.426.451,49	942.372,48
19	2040	62.985.739,01	62.018.537,38	967.201,64
20	2041	64.760.230,99	63.765.780,46	994.450,53
21	2042	66.709.751,22	65.685.364,09	1.024.387,13
22	2043	68.853.694,07	67.796.384,80	1.057.309,27
23	2044	71.213.613,25	70.120.065,34	1.093.547,91
24	2045	73.813.462,41	72.679.991,52	1.133.470,89
25	2046	76.679.862,26	75.502.375,27	1.177.486,99
26	2047	79.842.397,69	78.616.347,18	1.226.050,51
27	2048	83.333.947,83	82.054.281,48	1.279.666,35
28	2049	87.191.052,88	85.852.157,28	1.338.895,60
29	2050	91.454.321,86	90.049.960,00	1.404.361,86
30	2051	96.168.885,70	94.692.127,54	1.476.758,15
31	2052	101.384.900,81	99.828.046,14	1.556.854,67
32	2053	107.158.108,74	105.512.601,36	1.645.507,38
33	2054	113.550.458,17	111.806.790,62	1.743.667,55
34	2055	120.630.796,11	118.778.403,72	1.852.392,39
35	2056	-	-	-

GLÉDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ**

Poder Executivo

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



LEI Nº

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2022, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme disposto a seguir:

I – contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II – taxa de administração de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

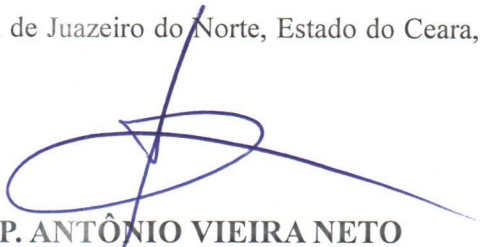
Art. 2º – Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do Déficit Atuarial, despendido em aprrtes financeiros anuais, de acordo as Tabelas de Equacionamento do Déficit Atuarial dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º – Ficam homologados os resultados do Relatório Atuarial nº 1.774/2022, Data Focal 31/12/2021, 6º versão, realizada em 16 de maio de 2022.

Art. 4º – Revoga-se, o Decreto Municipal nº 767, de 23 de agosto de 2022, Decreto nº 770, de 30 de agosto de 2022 e o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 86, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS1



ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(958.474.332,07)			
1	2022	(989.114.845,71)	(30.640.507,34)	46.006.768,23	15.366.260,59
2	2023	(1.004.893.205,73)	(15.778.360,02)	47.477.512,59	31.699.152,58
3	2024	(1.004.844.970,85)	48.234,87	48.214.873,87	48.283.108,75
4	2025	(1.004.308.807,75)	536.163,10	48.232.538,60	48.768.721,70
5	2026	(1.003.228.299,29)	1.080.508,46	48.206.822,77	49.287.331,24
6	2027	(1.001.540.736,57)	1.687.562,72	48.194.958,37	49.842.521,08
7	2028	(999.176.418,26)	2.364.118,31	48.073.955,36	50.438.273,67
8	2029	(996.057.871,79)	3.118.546,46	47.960.468,08	51.079.014,54
9	2030	(992.098.987,96)	3.958.883,83	47.810.777,85	51.769.661,68
10	2031	(987.204.059,04)	4.894.928,92	47.620.751,42	52.515.680,35
11	2032	(981.266.709,82)	5.937.349,22	47.383.794,83	53.323.144,05
12	2033	(974.168.709,64)	7.098.000,18	47.100.802,07	54.198.802,25
13	2034	(965.778.652,06)	8.390.057,59	46.760.098,06	55.150.155,65
14	2035	(955.950.487,50)	9.828.164,55	46.357.375,30	56.185.539,85
15	2036	(944.521.892,58)	11.428.594,93	45.885.623,40	57.314.218,33
16	2037	(931.312.457,67)	13.209.434,91	45.337.050,84	58.546.485,75
17	2038	(916.121.672,80)	15.190.784,87	44.702.997,97	59.893.782,84
18	2039	(898.726.689,13)	17.394.983,67	43.973.840,29	61.368.823,97
19	2040	(878.879.831,20)	19.846.857,94	43.138.881,08	62.985.739,01
20	2041	(856.305.832,10)	22.573.999,09	42.186.731,90	64.760.230,99
21	2042	(830.698.760,82)	25.607.071,28	41.102.679,94	66.709.751,22
22	2043	(801.718.607,27)	28.980.153,55	39.873.540,52	68.853.694,07
23	2044	(768.987.487,17)	32.731.120,11	38.482.493,15	71.213.613,25
24	2045	(732.085.424,15)	36.902.063,02	36.911.399,38	73.813.462,41
25	2046	(690.545.662,25)	41.539.761,90	35.140.100,36	76.679.862,26
26	2047	(643.849.456,35)	46.696.205,40	33.146.191,79	79.842.397,69
27	2048	(591.420.282,42)	52.429.171,92	30.904.773,90	83.333.947,83
28	2049	(532.617.403,10)	58.802.879,32	28.388.173,56	87.191.052,88
29	2050	(466.728.716,59)	65.888.686,51	25.595.635,35	91.454.321,86
30	2051	(392.062.809,29)	73.765.907,30	22.402.978,40	96.168.885,70
31	2052	(310.440.123,33)	82.522.885,96	18.862.214,85	101.384.900,81
32	2053	(218.183.140,50)	92.256.982,52	14.901.125,92	107.158.108,74
33	2054	(115.105.473,08)	103.077.667,42	10.472.790,74	113.550.458,17
34	2055	260,32	115.105.733,40	5.525.062,21	120.630.796,11
35	2056	-	-	-	-

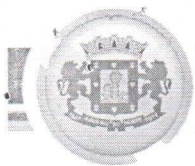
GLÉDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz
Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro - Juazeiro do Norte, CE
(88) 3566.1029 | pgm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br

ANEXO II
TABELA DE LIQUIDACÃO ANUAL DO DEBITO FISCAL ANUAL POR APORTES FINANCEIRO
SEPARADA POR ÓRGÃO ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL [12 Parcelas mensais]	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
0				
1	2022	15.366.260,59	15.130.298,09	235.962,50
2	2023	21.609.152,58	21.212.384,10	486.768,48
3	2024	48.283.108,75	47.541.678,98	741.429,77
4	2025	48.768.711,70	48.019.334,92	748.886,78
5	2026	49.287.331,24	48.530.480,75	756.850,49
6	2027	49.842.521,08	49.077.145,16	765.375,92
7	2028	50.438.273,67	49.661.749,44	774.524,23
8	2029	51.079.014,54	50.294.651,17	784.363,37
9	2030	51.769.661,68	50.974.692,81	794.968,87
10	2031	52.511.680,35	51.709.255,71	806.424,64
11	2032	53.323.144,05	52.504.320,09	818.823,96
12	2033	54.198.802,25	53.366.531,79	832.270,46
13	2034	55.150.153,65	54.303.275,32	846.879,34
14	2035	56.181.539,85	55.322.761,28	862.778,57
15	2036	57.314.218,33	56.434.103,90	880.110,43
16	2037	58.546.485,75	57.647.452,77	899.032,98
17	2038	59.893.782,84	58.974.080,92	919.721,92
18	2039	61.368.823,97	60.426.451,49	942.372,48
19	2040	62.985.739,01	62.018.537,38	967.201,64
20	2041	64.760.230,99	63.765.780,46	994.450,53
21	2042	66.709.751,22	65.685.364,09	1.024.387,13
22	2043	68.853.694,07	67.796.384,80	1.057.309,27
23	2044	71.213.613,25	70.120.065,34	1.093.547,91
24	2045	73.813.462,41	72.679.991,52	1.133.470,89
25	2046	76.679.862,26	75.502.375,27	1.177.486,99
26	2047	79.842.397,69	78.616.347,18	1.226.050,51
27	2048	83.333.947,83	82.054.281,48	1.279.666,35
28	2049	87.191.092,88	85.852.157,28	1.338.935,60
29	2050	91.454.321,86	90.045.960,00	1.404.361,86
30	2051	96.168.485,70	94.592.127,54	1.478.758,16
31	2052	101.384.900,81	99.428.046,14	1.556.854,67
32	2053	107.158.108,74	105.512.501,36	1.645.607,38
33	2054	113.550.438,17	111.806.790,52	1.744.667,65
34	2055	120.640.798,11	118.778.401,72	1.862.397,39
35	2056			

GLÉBSON J. SILVA BEZERRA
Poderes Municipais



OF. Nº 4650/2023

Juazeiro do Norte-Ce., 1º de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido em
06.11.23
Julian
1444

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência Projetos de Lei, aprovados na Sessão Ordinária de 31 de outubro do ano em curso, que versa sobre:

- 1 – Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2022, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências;
- 2 – Dispõe sobre a homologação do relatório da reavaliação atuarial de 2023, altera o custo normal e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE